



COMISSÃO DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA

Ano 2015.

PARECER Nº 336/2015.

Emenda Supressiva de nº CM-071/2015
Projeto de Lei Ordinária nº CM-058/2015.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Supressiva de nº CM-071/2015, também de autoria da proposta principal, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-058/2015, de autoria do nobre Vereador-Presidente Rodrigo Kaboja, que institui a “Semana Municipal de informação, prevenção e combate à depressão”, no Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, entendemos que o §1º do artigo 3º do referido projeto fere o artigo 2º da Constituição Federal. (**Conforme justificativa do Projeto**)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Supressiva de nº CM-071/2015, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária CM-058/2015.

Divinópolis, 17 de agosto de 2015.

Edimilson Andrade
Vereador – Relator

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário

Adilson Quadros
Vereador – Membro